



9º RTDCPJ

51596

GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107 – SP
CNPJ: 09.569.035/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107 - SP

A Diretoria do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.569.035/0001-10 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 8º do vigente Estatuto, convoca todos os membros que estejam regulares com as disposições vigentes¹, para participarem da Assembleia Extraordinária, que realizar-se-á no dia 16/02/2019, com primeira convocação às 13h30, com maioria absoluta de seus associados e em segunda convocação após 30 (trinta) minutos à contar da primeira convocação, ou seja, 14h00, com qualquer número de associados presentes, no auditório do Instituto de Pesca, dentro das dependências do Parque da Água Branca e ao lado do prédio onde está localizada a sede do Grupo, para atender a seguinte ordem do dia:

- a) eleição dos representantes titulares e suplentes do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP para participarem na Assembleia Regional Escoteira - Região São Paulo, dada por meio de voto unitário;
- b) leitura, aprovação e ratificação da ata da última Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/05/2018 e disponibilizada no sítio da internet do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP;
- c) Discussão sobre planos e das doações mensais dos associados ao grupo para estes planos serem cumpridos.
- d) assuntos gerais de interesse do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, mediante apresentação prévia dos assuntos pertinentes junto a Diretoria do Grupo, até a data limite de 07/02/2019 e exclusivamente através do e-mail carlos.angacm@gmail.com.br. Afixe-se este edital na forma estatutária.

Mantenham-se cópias suficientes deste Edital na Secretaria do Grupo para disponibilização aos interessados. Face ao advento de novas tecnologias e meios de comunicação, este edital está sendo disponibilizado em todas os meios de comunicação disponíveis pelo Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, WhatsApp, Facebook e no sítio da internet oficial do Grupo, como meios de ampla publicidade.

Dado em São Paulo, 20 de janeiro de 2019.

Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP
Carlos Eduardo Lourenço
Diretor Presidente

1: conforme art. 7º do Estatuto do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP a Assembleia é composto por: membros da Diretoria vigente; membros do Conselho Fiscal vigente; Escotistas registrados; Pioneiros; associados contribuintes vinculados ao Grupo; Representação Juvenil; e Membros do Clube da Flor de Lis. Somente terão direito à voto o associado ou representante juvenil que esteja regular com suas obrigações para com a União dos Escoteiros do Brasil.



9º RTDCPJ

51596

GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107/SP
CNPJ/MF N° 09.569.035/0001-10

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, realizada no dia 16 de fevereiro de 2019, com a primeira chamada às 13:30 e segunda chamada às 14:00 horas, convocada na forma de seu estatuto social pelo seu Diretor Presidente, Carlos Eduardo Lourenço, conforme edital que de agora em diante é parte integrante desta ata, para atender a ordem do dia: a presente Assembleia iniciou-se em segunda chamada. Após a saudação à Bandeira Nacional e uma oração feita pela chefe Maria Angélica F. C. Teixeira, o Senhor Diretor Presidente solicitou um voluntário para presidir a mesa, prontificou-se o Chefe Otávio Cesar Faria - portador da cédula de identidade RG nº 21.813.234-7, que solicitou a presença do chefe Wendel Banhos Paiva, portador da cédula de identidade RG nº 22.490.887-x, para lhe ajudar secretariando o evento. Formada a mesa da Assembleia Extraordinária, o secretário leu em voz alta o edital de convocação desta com a respectiva pauta: a) eleição dos representantes titulares e suplentes do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP para participarem na Assembleia Regional Escoteira – Região São Paulo, dada por meio de voto unitário; b) leitura, aprovação e ratificação da ata da última Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/05/2018 e disponibilizada no sítio da internet do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP; c) discussão sobre planos e das doações mensais dos associados ao grupo para estes planos serem cumpridos; d) assuntos gerais de interesse do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, mediante apresentação prévia dos assuntos pertinentes junto a Diretoria do Grupo, até a data limite de 07/02/2019. Após a leitura da convocação, foi aberto o livro de registro de presença para que fosse assinado pelos associados presentes. Neste ato deu início a pauta do dia.

item a) O Presidente da assembleia solicitou a indicação dos candidatos para participarem na Assembleia Regional Escoteira – Região São Paulo, para iniciar o processo de votação. Candidataram-se os Senhores: Otavio Henrique A. Ferreira; Maria Angélica Ferreira Coelho Teixeira (KEKA); Diego Nunes Tolloto; Jessica Cardana Ruiz; Ana Heleno G. Fernandes; Daniela S.A.A. Monteiro; Gilmar Pereira no Lago; Glauco Nunes Tolloto. Logo todos os candidatos citados, apresentaram suas propostas e expectativas, então foi dado início a votação, onde cada candidato se apresentou à frente, e os associados presentes manifestaram seus votos levantando as mãos, e o Chefe Yuri fazia a devida contagem, deste modo a delegação eleita pelo Grupo Tiradentes 107/SP passa a ser constituída por:

Representante da Diretoria:

- ✓ Carlos Pereira Gomes, brasileiro, casado, consultor de tecnologia da informação, portador da cédula de identidade RG nº 20.655.764-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.075.278-04, residente e domiciliado na Rua Antonio de Padua Dias, 1.169, Perus, São Paulo-SP, CEP 05207-200

Delegados eleitos:

- ✓ Diego Nunes Tolotto, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº 39.815.736-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.588.588-61, residente



90RTDCPJ

51596

GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107/SP
CNPJ/MF N° 09.569.035/0001-10

- e domiciliado na Rua Cajati, nº 345 – Freguesia do Ó, São Paulo-SP, CEP 02729-040 - (57 votos);
- ✓ Maria Angélica Ferreira Coelho Teixeira (KEKA), brasileira, casada, dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 6.656.734-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.665.878-66, residente e domiciliada na Alameda Itanhaém, nº 409, Santana de Parnaíba -SP, (47 votos);
 - ✓ Jessica Cardana Ruiz brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.652.654-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.806.038-60, residente e domiciliado na Rua Sargento José de Paula, nº 237 – Barueri-SP (42 votos);
 - ✓ Otavio Henrique A. Ferreira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG. MG nº 11.729.299, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.810.036-33, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 290 – apto 2009 - Mooca, São Paulo-SP, (40 votos);
 - ✓ Ana Heleno G. Fernandes, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 93943309, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.334.659-09, residente e domiciliada na Rua Cardoso de Almeida, nº 457, Perdizes, São Paulo-SP, – (27 votos).

Suplentes:

- ✓ Daniela S.A.A. Monteiro, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 37.505.505-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.849.948-05, residente e domiciliada no Largo Santa Cecília, 62, apto 19, São Paulo-SP;
- ✓ Gilmar Pereira no Lago, brasileiro, divorciado, coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 36.266.438-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.993.418-66, residente e domiciliado na Rua Souza Lima nº 139 – Santa Cecília, São Paulo-SP;
- ✓ Glauco Nunes Tolotto; brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 39.815.736-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.588.588-61, residente e domiciliado na Rua Cajati, nº 345 – Freguesia do Ó, São Paulo-SP;
- ✓ Otávio Cesar Faria; brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.813.234-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.576.398-39, residente e domiciliado na RUA MARTINICO PRADO, nº 284, apto.33, Santa Cecília, São Paulo-SP, CEP 01224-010;
- ✓ Carlos Eduardo Lourenço, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 24.521.231-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.978.008-99, residente e domiciliado à Avenida Nova Cantareira, nº 2.445, apto. 83, Tucuruvi, São Paulo -SP, CEP 02341-000.

Prosseguindo com a assembleia, iniciou-se o Item b, onde o Senhor Diretor Presidente, Carlos Eduardo Lourenço, leu em voz alta a Ata da assembleia do dia 19/05/2018, após a leitura o Presidente da assembleia colocou para aprovação, onde por unanimidade foi aprovada e ratificada.

Ato contínuo, para o Item c, o Chefe Lucas sugeriu criar uma espécie de vaquinha virtual, incluindo no site do Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP, a opção para doações, sendo no momento registrado sua sugestão e incluindo o assunto para futura análise. O Senhor

*Avenida Francisco Matarazzo, nº 455, casa 83 - Água Branca
Parque "Dr. Fernando Costa" - São Paulo - SP*



GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107/SP
CNPJ/MF Nº 09.569.035/0001-10

Presidente aproveitou a oportunidade para informar que a cantina foi reativada após a desistência da escotista Katia cordeiro e da Sra. Vanessa em setembro de 2018, chamando o chefe Rodrigo Minoru Ribeiro para esclarecer a questão, onde o mesmo informou a todos presentes que estão na terceira semana de atividades, e que já começou a arrecadar valores para o grupo Tiradentes, e que a estimativa de arrecadação é de cerca de R\$ 5.000,00 ao ano. O chefe Lucas pediu a palavra para fazer uma conta de quanto será necessário arrecadar no fim de semana para atingir a expectativa de faturamento, neste momento o Presidente da assembleia, alertou que esse assunto já havia sido debatido na reunião ordinária na previsão orçamentária e que está previsto retomar o tema em reunião futura.

Para o último item, assuntos gerais, o assunto em questão foi sobre uniforme/vestuário, onde o Presidente da assembleia, apresentou a resolução nº 05/2016, que regulamenta sobre o vestuário e o uniforme escoteiros, bem como, leu sobre a consulta feita a UEB, em anexo e ponderou sobre o assunto, alertando que o tema teria que ser aprovado em assembleia, considerando que a mudança requerida, é por seção.

O chefe Yuri da tropa sênior pediu a palavra, dizendo que essa discussão se estende desde há 7 meses atrás, esclarecendo que a tropa Sênior requereu a alteração do uniforme para vestuário já na assembleia anterior, mas que por decisão da assembleia o assunto foi protelado para a atual assembleia; alegando ainda, que a iniciativa partiu dos jovens, e não dos chefes. A chefe Maria Angélica (Keka) pediu a palavra dizendo que o uniforme é lindo, no entanto tem que ser bem apresentado, além de que esquenta muito e o vestuário te dá mais conforto.

O membro juvenil, Sênior Guilherme, representando todos os jovens da tropa Sênior marechal Rondon, afirmou que em discussão com todos os jovens da tropa, chegaram a um consenso, dizendo que todos querem a troca de uniforme para vestuário, pois além de ser mais leve, é mais confortável. O pioneiro Glauco pediu a palavra e disse que o Conselho do Clã se reuniu e todos aceitaram a troca, esclarecendo que quando o jovem da tropa Sênior passar para o Clã vai utilizar o vestuário também.

O Comissário Distrital Pimenta alertou a importância de colocar a posição do Clã, sobre o tema, dizendo a relevância de harmonizar a tropa Sênior e o Clã, onde não será necessário a troca novamente para uniforme. O Diretor Presidente apresentou uma enquete feita nas duas semanas que antecederam a assembleia, divulgada nas bandeiras do grupo, para ouvir os jovens. Nesta pesquisa 100 associados participaram e apresentaram sua opinião, na sequência o Chefe Pioneiro Gilmar esclareceu que os jovens debateram muito sobre o assunto. O chefe Lucas pediu a palavra e solicitou informação sobre o custo da mudança, onde o Chefe Carlos P. Gomes respondeu que em consulta a loja escoteira no dia anterior, que o valor é de aproximadamente R\$ 250,00. Assim, deu início a votação, onde a chefe Sandra, da alcateia Seonee, perguntou se a votação poderia ser pelo número de dependentes (menores), indicando a quantidade de votos. Foi visto o estatuto e sim para cada associado no grupo a família tem um voto. O Presidente da mesa pediu a palavra, perguntou se havia mais alguma dúvida, não teve nenhuma manifestação, o Senhor Secretário apresentou o tema a ser votado "**TROPA SÊNIOR E CLÃ PIONEIRO PODEM REALIZAR A TROCA DO UNIFORME PARA VESTUÁRIO?**", então deu início a votação, sendo contado os votos pelo Chefe Yuri, resultado que segue desta forma:

- 47 Votos a favor
- 23 Votos contra
- 04 Votos abstenção.

90 RTDCPJ 51596



GRUPO ESCOTEIRO TIRADENTES 107/SP
CNPJ/MF N° 09.569.035/0001-10

O Senhor Secretário leu a contagem de votos e o Presidente da mesa declarou por maioria dos votos, por número de associados a mudança de uniforme para vestuário para as Tropas Sênior e Clã Pioneiro. O Presidente da mesa alertou sobre a necessidade da regulamentação e sobre o prazo máximo de 02 anos para adequação. O Senhor Alex pediu a palavra, pedindo para que as outras sessões se mobilizem para discutir também sobre a mudança, ficando assim o tema encerrado. Nada mais foi proposto e assim o Presidente da Assembleia, chefe Otávio Cesar Faria agradeceu a todos os presentes, determinando que seja lavrada ATA para registro no Competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Eu Wendel Banhos Paiva, portador da cédula de identidade RG nº 22.490.887-X lavrei a presente ata que vai por mim, na qualidade de secretário da assembleia e na presença do Presidente da mesa, comprovamos sua veracidade.

Otávio Cesar Faria
Presidente da Assembleia

Wendel Banhos Paiva
Secretário da Assembleia

Carlos Eduardo Lourenço
Diretor Presidente do
Grupo Escoteiro Tiradentes 107 - SP



19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19º Sub-distrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bel. Rodrigo de Carvalho Gueles
 Oficial Interino
 Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3864-4550 / (11) 3673-8556

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CARLOS EDUARDO LOURENÇO, sem
 valor econômico.

São Paulo, 16 de abril de 2019.
 Em testemunho *M. Santos* da verdade.

Selo(s): 1 ATA 14B-8323030
 Por Firma R\$ 6,25 ; Total R\$ 6,25 ; 199377941112000278321-002712
 KARINA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada



16/02/2019

Email - Otavio Faria - Outlook

9º RTDCPJ

51596

Re: Dúvida sobre mudança de uniforme de uma seção

ADM UEBSBSP <adm@escoteiros.org.br>

Sáb, 09/02/2019 00:09

Para: Carlos Lourenço <carlos.angacm@gmail.com>; Alexandro Pimenta <9de@escoteiros.org.br>
Cc: pimentaaj <pimentaaj@gmail.com>; Carlos Pereira Gomes <capego@hotmail.com>; Otavio Faria <otaviofaria@msn.com>

Caros Carlos e Pimenta,

Conforme o disposto no inciso IV da Regra 044 do POR vigente (disponível em <https://www.escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2016/01/por.pdf>):

IV - Por decisão de sua Assembleia, o Grupo Escoteiro poderá optar pelo uso do vestuário e/ou uniforme escoteiro.

Esse "e" na sentença permite, desde que aprovado em Assembleia de Grupo e os jovens envolvidos sejam devidamente consultados, que uma Seção utilize vestuário e outra uniforme num mesmo Grupo Escoteiro. Conversei há pouco com um membro eleito do CAN (órgão responsável pela edição das regras sobre o vestuário ou uniforme escoteiro) sobre essa questão e ele tem esse mesmo entendimento.

Espero ter ajudado.

Ao dispor.

Sempre Alerta para Servir o Melhor Possível,

Thiago Bueno

Secretário Regional

Telefone: (11) 2154-5511 (Regional)

adm@escoteiros.org.br

Rua Coronel Xavier de Toledo, 116 - 3º andar, República, São Paulo, SP

Siga a gente: escoteiros.org.br | fb.com/escoteiros.org.br

Em sex, 8 de fev de 2019 às 20:45, Carlos Lourenço <carlos.angacm@gmail.com> escreveu:

Eu abri uma enquete no GoogleDrive, para ouvir os associados, os jovens e escotistas, afinal são eles que usam a vestimenta, passando calor ou frio ,enfim, acredito que ouvir o jovem deve ser nosso princípio norteador neste caso. Mas é bom saber se o que estamos fazendo ou decidindo está sendo feito de forma correta; para depois não ser questionado por um ou dois pais na regional, citando o POR etc e tal. Enfim, vocês me entenderam meus amigos.

segue o link para vocês conhecerem a enquete:

<https://goo.gl/forms/n0l0lMiswDgkoEUH3>

Abraço no coração de todos

SAPS

Caco



16/02/2019

Email - Otavio Faria - Outlook

9º RTDCPJ

51596

anga
| comunicação & marketing
Carlos Lourenço
11 98905.8002

Em sex, 8 de fev de 2019 às 19:30, pimentaaj <pimentaaj@gmail.com> escreveu:

Boa noite Caco.

Havia levado esse questionamento ao Thiago mais cedo. Sendo assim vamos aguardar.

Att.

Pimenta

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De : Carlos Lourenço <carlos.angacm@gmail.com>

Data: 08/02/2019 18:44 (GMT-03:00)

Para: ADM <adm@escoteirospp.org.br>, Alexandre José Pimenta <pimentaaj@gmail.com>, Carlos Pereira Gomes <capego@hotmail.com>, Otavio Faria <otaviofaria@msn.com>

Assunto: Duvida sobre mudança de uniforme de uma seção

lá comissário distrital Alexandre Pimenta e Representante regional Thiago. Escrevo pois temos uma dúvida que se coloca desde o ano passado e cada pessoa me apresenta um entendimento da questão. Desde 2018 no Grupo Tiradentes 107 nossa tropa sênior Marechal Rondon se manifestou em assembleia para trocar o uniforme caqui pelo vestuário/traje novo. Eu me recordo de ter visitado a região e perguntado se o POR realmente permitiria uma única seção de nove seções presentes no grupo ter o vestuário/traje adotado e todo o restante ter o uniforme caqui.

Me recordo do chefe Robson do Quarupe nos informar que não era permitido, ou o grupo todo mudaria ou nenhuma seção poderia mudar, no entanto a chefia da seção mostrou um artigo do POR e eu na época fui consultar o chefe Thiago que na época teve o entendimento de que sim a seção poderia sim mudar desde que a assembleia de grupo aprovasse.

Teremos uma nova assembleia e o assunto veio a pauta como combinado na ultima assembleia, preciso então de um único e sólido posicionamento Legal se pelo P.O.R. pode ou não ter uma seção do grupo com traje e as demais com o uniforme caqui. Não queria perder trinta ou mais minutos preciosos do sábado em uma discussão legal se é ou não permitido pelo POR, etc...

Poderia por gentileza dar uma posição final sobre o caso, pois a divergência entre o distrito e o posicionamento que tive na casa do escoteiro ainda permanece.

Agradeço a ajuda

Atenciosamente

Carlos Eduardo Lourenço

Dir. Presidente - Tiradentes 107- SP



Prenotado 9º RTD CPJ

16/02/2019

9º RTD CPJ 51596

Email - Otavio Faria - Outlook

anga
| comunicação & marketing
Carlos Lourenço
11 98305.8002

Apoie nossos projetos
CLIQUE AQUI



Escoteiros do Brasil



AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente a (s) pessoa (s) indicada (s) como destinatário (s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário, usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem. Não nos responsabilizamos por qualquer prejuízo ou dano causado a qualquer pessoa ou instituição em consequência da utilização indevida desta mensagem.

ESTA CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

Prenotado 9º RTD CPJ

**RESOLUÇÃO Nº 05/2016****Regulamenta o Vestuário e o Uniforme Escoteiros****Considerando:**

1. Que transcorreu o período de transição estabelecido para a substituição do extinto Traje Escoteiro pelo VESTUÁRIO ESCOTEIRO;
2. Que seguem importantes os princípios de praticidade de uso, de capacidade de adaptação às diferentes realidades climáticas e socioeconômicas nacionais, de flexibilidade e autonomia de escolha das UEL's;
3. Que é necessário garantir dinamismo às políticas educacionais da União dos Escoteiros do Brasil e também às condições comerciais da Loja Escoteira;
4. Que a padronização da imagem do movimento escoteiro é garantida pelo uso dos símbolos, distintivos e pelo lenço escoteiros, sendo possível de ser alcançada com limites mínimos preestabelecidos, tanto no uso de determinadas peças do vestuário como do uniforme escoteiros.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º - As regras 045 e 047 do P.O.R. passam a ter as seguintes redações:

REGRA 045 – VESTUÁRIO ESCOTEIRO

I - O vestuário escoteiro, para todos os membros da União dos Escoteiros do Brasil, independentemente da função, modalidade ou Ramo em que atuem, é formado por um conjunto de peças concebidas conforme definições e detalhamentos constantes nas fichas técnicas divulgadas pela Loja Escoteira, previamente aprovadas pela Diretoria Executiva Nacional.

II - O Lenço escoteiro é de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil;

III - É de decisão da Unidade Escoteira Local o uso das distintas maneiras de compor o vestuário escoteiro, considerando sua realidade geográfica, econômica e social, sendo obrigatório o uso de peças que compõem as partes superior e inferior.



- a) Parte superior: camiseta básica, camisa polo, camisa de manga curta ou camisa de manga longa, jaqueta e eventuais outras peças, na cor azul marinho para membros juvenis, na cor verde garrafa para escotistas e dirigentes.
- b) Parte inferior: bermuda e calça para uso masculino e feminino, e saia para uso feminino, na cor cáqui, para membros juvenis, escotistas e dirigentes.

IV - Os distintivos, insígnias e condecorações escoteiras poderão ser usados em qualquer uma das peças que compõe a parte superior do vestuário escoteiro, exceto a jaqueta.

V - Cintos, meias, calçados e cobertura são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual;

REGRA 047 – UNIFORME ESCOTEIRO

O uniforme escoteiro, é formado por um conjunto de peças concebidas conforme definições e detalhamentos constantes nas fichas técnicas divulgadas pela Loja Escoteira inclusive com os modelos que os grupos recebem a título de doações, previamente aprovadas pela DEN, conforme o caso terá a seguinte composição:

I – Uniforme escoteiro para Lobinhos e Lobinhas:

- a) Camisa na cor azul marinho;
 - b) Camiseta – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
 - c) Calça ou bermuda na cor azul marinho;
 - d) Saia na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha azul marinho ou preto;
 - e) Cinto – na mesma cor do uniforme, com fivela de metal dourado tendo ao centro uma cabeça de lobo;
 - f) Meias – cinzas, tamanho $\frac{3}{4}$, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às meninas o uso de meia-calça cor da pele.
 - g) Calçados - pretos;
 - h) O Lenço escoteiro é de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
 - i) Cobertura – boné tipo “jóquei”, na cor azul marinho;
 - j) Agasalho – quando necessário, nos padrões comercializados pela União dos Escoteiros do Brasil, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local. Os membros de uma Alcateia devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.
- I – Uniforme escoteiro para Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Pioneiros, Pioneiras, Escotistas e Dirigentes:

A - Uniforme escoteiro para a Modalidade Básica:

- a) Camisa de manga curta ou comprida na cor cáqui;
- b) Camiseta – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;



- c) Calça ou bermuda na cor cáqui;
- d) Saia na cor cáqui, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cinto – de couro marrom, do tipo “escoteiro”, com argolas, tendo no fecho de metal dourado a marca dos Escoteiros do Brasil;
- f) Meias – cinzas, tamanho $\frac{3}{4}$, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às mulheres o uso de meia-calça cor da pele.
- g) Calçados – pretos;
- h) Lenço escoteiro – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;
- i) Cobertura – se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros descritos a seguir:
 - Boína - preta tipo “Montgomery”, pendendo para a direita, com o distintivo que identifica a modalidade;
 - Chapéu - marrom, do tipo “escoteiro”, de abas largas e retas, tendo na frente o distintivo da modalidade;
 - Boné - tipo “bico de pato”, em tecido, com cor e emblema definidos pelo Grupo;
- j) Agasalho – quando necessário, nos padrões comercializados pela União dos Escoteiros do Brasil, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local. Os membros de uma Seção devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

B – Uniforme escoteiro para a Modalidade do Mar:

1. Uniforme de Embarque

- a) Camisa na cor azul mescla, aberta até o meio, com ilhoses por onde passa um cordão branco;
- b) Camiseta – toda branca, ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
- c) Bermuda ou calça na cor azul mescla;
- d) Saia na cor azul mescla, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cintos, meias e calçados são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual ou por decisão da UEL;
- f) Lenço escoteiro – como no uniforme da Modalidade Básica, preferencialmente na cor branca;
- g) Cobertura - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Caxangá, na cor branca, abas voltadas para cima;
 - Boné bico de pato, confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade.
 - Quepe branco, tipo “Marinha” ou boné bico de pato, exclusivamente para escotistas e dirigentes, ambos identificados com distintivo (crachá) de Chefe Escoteiro do Mar.



O Uniforme de Embarque pode ser substituído por short ou bermuda com a camiseta de motivo escoteiro.

2. Uniforme de desembarque

- a) Camisa de manga curta, de manga comprida ou camisa polo, na cor branca;
- b) Camiseta toda branca ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividade, para substituir a camisa;
- c) Calça ou bermuda na cor azul marinho;
- d) Saia na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cintos, meias e calçados são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual ou por decisão da UEL;
- f) Lenço escoteiro – como no uniforme da Modalidade Básica, preferencialmente na cor branca;
- g) Cobertura - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Caxangá, na cor branca, abas voltadas para cima;
 - Boné bico de pato, confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade.
 - Quepe branco, tipo "Marinha" ou boné bico de pato, exclusivamente para escotistas e dirigentes, ambos identificados com distintivo (crachá) de Chefe Escoteiro do Mar.

C - Uniforme escoteiro para a Modalidade do Ar:

- a) Camisa de manga curta, de manga comprida ou camisa polo, na cor azul mescla;
- b) Camiseta – na cor azul clara ou exibindo motivo escoteiro, usada em atividade, para substituir a camisa;
- c) Calça ou bermuda na cor azul marinho;
- d) Saia na cor azul marinho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;
- e) Cintos, meias e calçados são de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual ou por decisão da UEL;
- f) Lenço escoteiro – como no uniforme da Modalidade Básica;
- g) Cobertura - se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros a seguir:
 - Boina preta, do tipo "Montgomery";
 - Boné tipo "bico de pato", em tecido, com o distintivo da modalidade.

Art.2º – Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 003/2013.

Brasília, 28 de agosto de 2016.

Luiz Fernando Vendramini

Presidente do Conselho de Administração Nacional
Escoteiros do Brasil

Nome

92.810CPJ

51596

12

Assinatura.

Roberson Machado	5.998.345-8	
Lucas Chen	5.496.6108-2	
Opinello S.A.A. Monteiro	37.505.505-8	
Flávio Henrique A. Freitas	MG-11729.299	
FABIAN A. GEMERKE	57.411.724	
Ednardo A. Sulfreino	30.832.133-9	
Sirigo Demetrio dos Santos	03.084.874-0	
Gustavo Henrique M. do Salvo	42.736.930-7	
Júlia Guimarães S.M.	56.326.433-0	
Wiegand Nunes Salatto	39.816.002-8	
Jaime Nunes Tolatto	39.815.736-4	
Gilmar Pereira do Lago	36.266.438-9	
Alexandre Rodrigues Jr.	020.013.607-5	
José Gelfetti Joracito	49.310.070-2	
Érica de Oliveira Pinto	29.554.741.8	
Ana Carla Gal Custodas	19.804.560.8	
Marlene Louza Lima	23.814.918-3	
Yolanda M. de Azevedo		
LUCAS Azevedo Pinheiro	22.731.632-7	
Jaime Teófilo Chen	11.313.671-7	
Regildo Ferreira Lins Júnior	23.617.232-2	
Mariana P.O. Lins	26.452.855-0	
Paula Neuza Donda Libório	04.841.242-3	
ALEX ESCUDEIRO DE GODOI	25.141.183-7	
FREYJA GELBER	70290/D	
Wendel Balthus Paiva	22.490.887-X	

Lista de presença da Assembleia Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2019, realizada no Instituto de Pessoa, ao lado da sede do Grupo Exotécia Triadente 107/SP, sendo a 1ª chamada realizada às 13h30 e segunda chamada às 14h00, sendo em segunda chamada com qualquer número

de associados.

NOME	RG	Assinatura
Otávio César Faria	21813234-7	<i>[Signature]</i>
Carlos Eduardo Lourenço	245212310	<i>[Signature]</i>
Otávio Henrique A. Ferreira	MG11729233	<i>[Signature]</i>
Lista de presença da Assembleia Extraordinária de 10/10/96		
Eleitores Tredentes 104-SP		
Carlos Pereira Gomes	20655764-4	<i>[Signature]</i>
Ana Carla Gal Custódio	19.804.560-8	<i>[Signature]</i>
Ruiana Regiane Navarro	180871547	<i>[Signature]</i>
Francisco Navarro Neto	27939099-3	<i>[Signature]</i>
Viviane da Silve Maia Alvim	25398725-8	<i>[Signature]</i>
CHRISTINA C. G. R. RIBEIRO	17509800-1	<i>[Signature]</i>
VANESSA MONTENEGRO CONDE	33.018.090-3	<i>[Signature]</i>
Silva dos Santos Batista	2024139488	<i>[Signature]</i>
Suzana Rosa Coutinho Rosa	257361273	<i>[Signature]</i>
Helanda M. de Lencastre		<i>[Signature]</i>
Loarneu Gutierrez Faria		<i>[Signature]</i>
Adriano Estevam Pone	25735215-6	<i>[Signature]</i>
Josia Domingos	44519931-3	<i>[Signature]</i>
LEIAS AGUIAR PIMENTA	22731630-7	<i>[Signature]</i>
Sous Jmms Duarte Correia	44.350.303-8	<i>[Signature]</i>
Regildo Ferreira Lins Smier	23.617.232-2	<i>[Signature]</i>
Alaide Vassari	16735020-5	<i>[Signature]</i>
ANA MARIA GAISSOLPI STADINGER	5.237.172-3	<i>[Signature]</i>
Eleriane Cristina Costa	60538440-1	<i>[Signature]</i>
GRACIELA GARRA	17841209-0	<i>[Signature]</i>
Amanda Faria Queiroz	24240770-5	<i>[Signature]</i>
Oswaldo Michael Stader	18.437267-7	<i>[Signature]</i>
Sora Cristina Coelho Stader	39500245-4	<i>[Signature]</i>
Juileme m: de Jéssia Oliveira	22.655.704-8	<i>[Signature]</i>
ANGELO MASAYOSHI MOTONISHI	12.750.139-3	<i>[Signature]</i>

Nome

98 R7 DCPJ

51588 SINTEGRA

Wigle Angelo Rampa Jr
Rooch Rampa

19501.922-2

17036390

Donival Correia de Souza

15591353-0

Denise Tomie Tsuchida

19.797.255-7

Thais Menon

226093864

Hernane Gabriel

9147365-8

Eduardo Silveira

30032133-9

Fúlia Guimarães S.M

56.326.433-0

Donilo S.A.A. Monteiro

37.505.505-8

Genes Naves Tolotto

39.815.736-4

Cleomanda Rodrigues Jr

020.013.607-5

Paula Neuma Donolz Libório

04.841.242-3

Taise Bárbara Pimentel

38944264-1

SERGIO RODRIGUES DA CUNHA

18063294-7

Osaur Nacchi Mendes

22468642-2

MARGARETE TACHIBANA

11.838.976-2

ANA LÚCIA BRANDIMARIE

9.059.833-7

Célia Regina O. Deivis

11.817.939-2

Figúnia Gilda Fernandes Santos

50.820.298-X

SILMAR TOLONHO

18785961-9

Katia P.M. Tadelto

17.478.028

Rafaela Amaral Guerra F. Moura

34.081.211-4

Manoel José Tomoko

24.932.554-8

Gabriela

Severino Baccal dos Santos Junior

24874851-8

MARCELO STUCKER

19.280.786-8

Erica de Oliveira Pinto

29.531741 8

Alex ESTRELA DOS SANTOS

25.141.183-7

Maria Angélica F. C. Teixeira

6.656.734-8

Jacqueline Alves Moreira

28682196-5

Sandra Miranda

27.377.127-9

ROBERTO SOUSA GONZALEZ

18.183.816-3

Yaci Goffelli Jacariz

49.200.000-2

Handwritten signatures and initials corresponding to the names in the list, including names like 'Fúlia Guimarães', 'Denise Tomie', 'Thais Menon', 'Hernane Gabriel', 'Eduardo Silveira', 'Genes Naves', 'Cleomanda Rodrigues', 'Taise Bárbara', 'Sergio Rodrigues', 'Osaur Nacchi', 'Margarete Tachibana', 'Ana Lucia Brandimarie', 'Celia Regina', 'Figunia Gilda', 'Silmar Tolotto', 'Katia P.M.', 'Rafaela Amaral', 'Manoel Jose', 'Gabriela', 'Severino Baccal', 'Marcelo Stucker', 'Erica de Oliveira', 'Alex Estrela', 'Maria Angélica', 'Jacqueline Alves', 'Sandra Miranda', 'Roberto Sousa', and 'Yaci Goffelli'.

51596

19007800

90 RTDCPD 51596

name

R G

Jhonatan Felipe Oliveira
 Paulo Henrique Ribeiro
 Gilmar Lopes
 Wendel Banhos Paiva

12271741
 27966352.3
 36266438-9
 22.490.887-x



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Alfredo Cristiano Carvalho Homem*

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 51.596 de 08/05/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 23/04/2019, o qual foi protocolado sob nº 80.323, tendo sido registrado sob nº **51.596** e averbado no registro nº 22.429 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA

São Paulo, 08 de maio de 2019

Michelle Regina Silva M. Araujo
Escrevente Autorizada

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 108,62	R\$ 30,93	R\$ 21,17	R\$ 5,72	R\$ 7,43
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,26	R\$ 2,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181610131880299



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614PJEA000021066AF19U